LEI N° 4.679**,** DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Créd. Especial no valor de R$ 9.270,95 - SMA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.270,95 (nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), destinado a aquisição de imóvel sito na vila Queirolo, por localizar-se em área de risco público, consignado na dotação orçamentária da SMA, 0301.04.122.03.1181.449061 - Aquisição de Imóveis.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução da dotação 0812.08.244.37.2220.335043 – Subvenção Social.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração